

**RESOLUÇÃO COSEMS/PE nº 03, de 25 de fevereiro de 2025**

*Aprova a isenção da passagem aérea para todos os Secretários (as) Municipais de Saúde de Pernambuco associados ao COSEMS/PE, bem como hospedagem e ajuda de custo dos Secretários (as) Municipais de Saúde membros da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE e membros do COSEMS/PE na CIB/PE, bem como do núcleo de assessoria, secretária executiva, apoiadores e membros da Câmara Técnica para o XXXVIII Congresso CONASEMS.*

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A realização do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS na cidade de Belo Horizonte/MG entre os dias 15 a 18 de junho de 2025;
- II. A participação do COSEMS/PE com a exposição de stand na “Feira SUS” do evento, bem como para participar das atividades na 20ª Mostra Brasil, Aqui Tem SUS”, e demais mesas centrais;

**RESOLVE:**

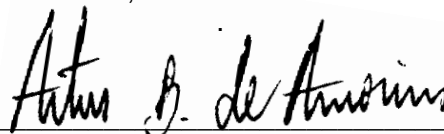
Art. 1º - Aprovar o fornecimento da passagem aérea para todos os Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco associados ao COSEMS/PE, bem como hospedagem e ajuda de custo para todos os Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco membros, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE e membros do COSEMS/PE na CIB/PE, bem como dos membros da Câmara Técnica, Secretária Executiva, Núcleo de Assessoria e Apoiadores, para o XXXVIII Congresso do CONASEMS, mediante o prévio envio do formulário de solicitação de passagem aérea, hospedagem e ajuda de custo e do termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchidos e assinados, além do documento de identificação válido.

Art. 2º - A gratuidade da passagem aérea, da hospedagem e o fornecimento de ajuda custo é exclusiva e intransferível do solicitante, bem como a responsabilidade pela entrega da documentação para fins de comprovação de comparecimento (cupons de embarque e relatório de viagem), sob pena de ressarcimento do COSEMS/PE ou de impedimento de participar de futuros eventos do COSEMS/PE enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 3º - Os beneficiários interessados devem enviar para o e-mail [cosems.pe@gmail.com](mailto:cosems.pe@gmail.com) o formulário da solicitação de passagem aérea, hospedagem e ajuda de custo e o termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchidos e assinados, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2025**, sob pena de não ter direito aos benefícios supracitados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigência de imediato.

Recife/PE, 25 de fevereiro de 2025



Artur Belarmino de Amorim  
Presidente do COSEMS/PE